



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 0118/2020



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101.2011/FAX (85) 3101.2004
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: informatica@cee.ce.gov.br

1/8

INTERESSADA: Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA)

EMENTA: Renova, a partir de 1º de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2021, o reconhecimento do Curso de Geografia-Bacharelado, na modalidade Presencial, ofertado pela Universidade Estadual Vale do Acaraú (Uva), Instituição sediada na Avenida da Universidade, nº 850, Betânia, CEP: 62.040-370, no município de Sobral.

RELATOR: Custódio Luís Silva de Almeida

SPU Nº 00105895/2020

PARECER Nº 0118/2020

APROVADO EM: 18/02/2020

I - RELATÓRIO

O Reitor da Universidade Estadual Vale do Acaraú (Uva), mediante o processo nº 00105895/2020, solicita a este Conselho Estadual de Educação (CEE) a renovação do reconhecimento do Curso de Graduação em Geografia-Bacharelado, ofertado pela referida instituição de ensino.

A Uva é uma instituição de ensino de dependência pública, tem inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 07.821.622/0001-20, e fora credenciada pelo Parecer CEE nº 0479/2018, publicado no Diário Oficial do Estado nº 093, em 25 de janeiro de 2018.

O Curso de Graduação em Geografia-Bacharelado, da Uva, foi reconhecido pelo Parecer CEE nº 0912/2014, com vigência expirada em 31.12.2016. O mesmo Parecer renovou, também, o reconhecimento do Curso de Graduação em Geografia - Licenciatura.

Conforme o relatório do referido Parecer, a matriz curricular dos dois graus do Curso, bacharelado e licenciatura, eram comuns até o VII semestre; o VIII era

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101.2011/FAX (85) 3101.2004
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: informatica@cee.ce.gov.br

1/8



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 0118/2020

direcionado para as disciplinas específicas da licenciatura, e o IX, para o Trabalho de Conclusão do Curso (TCC), obrigatório aos dois planos de curso, sendo a Licenciatura reconhecida pelo Parecer CEC nº 0070/2005, deixando a lacuna de um “ato” específico para o grau bacharelado, ficando determinado que, para a renovação do seu reconhecimento, seria cumprido o que determina o Art. 24 do Decreto nº 29.159 de 16.01.2008. O dispositivo legal não fora especificado e, conseqüentemente, não encontrado para o seu detalhamento.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação da UVA fundamenta-se no Art. 8º e no Item IV do Art. 10 da Lei nº 9.394/1996 – LDBEN, que determina que cabe aos Estados a incumbência de autorizar, reconhecer, credenciar, supervisionar e avaliar, respectivamente, os cursos das instituições de educação superior e os estabelecimentos de seu sistema de ensino.

O Art. 1º da Resolução-CEE nº 452/2014 delega à Câmara de Educação Superior e Profissional (Cesp)/CEE a aprovação dos processos de renovação de reconhecimento de cursos de graduação que tenham obtido conceito igual ou superior a três (3) numa escala de um a cinco (1 a 5). O Curso em análise obteve os seguintes últimos conceitos do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade) e CPC, respectivamente:

- ⑩ **Ano de 2011:** 2 e 3;
- ⑩ **Ano de 2014:** sem conceito no e-MEC;
- ⑩ **Ano de 2017:** 3 e 3.

O Projeto Pedagógico do Curso tem as seguintes bases legais:

- ⑩ Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB);
- ⑩ Lei 13.005, de 25/06/2014 – Plano Nacional de Educação (PNE).
- ⑩ Parecer CNE/CES 492/2001 – Diretrizes Curriculares para o Curso de Geografia;
- ⑩ Resolução CNE/CP, de 18 de fevereiro de 2002;
- ⑩ Parecer CNE/CES: nºs 492/2001 e 1/2002;
- ⑩ Resolução CNE/CES nº 67, de 07 de maio de 2003;
- ⑩ Parecer CNE/CES nº 492, de 3 de abril de 2001 - Aprova as Diretrizes Curriculares Nacionais dos cursos de Arquivologia, Biblioteconomia, Ciências Sociais - Antropologia, Ciência Política e Sociologia, Comunicação Social, Filosofia, Geografia, História, Letras, Museologia e Serviço Social;
- ⑩ Parecer CNE/CES nº 8/2007 – carga horária mínima para cursos de graduação, grau bacharelado, na modalidade presencial.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 0118/2020

- ⑩ Link das DCN's do Curso:
- ⑩ <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CES142002.pdf>

CARACTERÍSTICAS DO CURSO:

- a) **Curso:** Geografia;
- b) **Grau:** Bacharelado;
- c) **Modalidade:** Presencial;
- d) **Local de oferta:** Campus da Betânia em Sobral;
- e) **Formas de ingresso:** Processo Seletivo realizado pela Comissão Executiva do Processo Seletivo (CEPS). Ingresso com vagas definidas por semestre por meio de Edital da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - (PROGRAD), contemplando os casos de transferência de outras instituições de ensino superior, admissão de aluno graduado e transferido de outros cursos da Uva;
- f) **Vagas ofertadas:** considerando um dos fundamentos do PPC, que é a integração curricular entre os cursos de licenciatura e bacharelado, são previstas cinquenta vagas, sendo 25 para cada grau, compondo uma turma cujos alunos cursarão juntos, mais de cinquenta por cento da matriz curricular;
- g) **Turno:** diurno;
- h) **Corpo docente:** composto de dezenove professores: quinze doutores (79%); três mestres (16%) e um especialista (5%); sendo dezesseis efetivos e três substitutos. Todos têm uma carga horária semanal de quarenta horas;
- i) **Estrutura Curricular:**
 - 1º período: 300 h/a;
 - 2º período: 320 h/a;
 - 3º período: 300 h/a;
 - 4º período: 340 h/a;
 - 5º período: 380 h/a;
 - 6º período: 400 h/a;
 - 7º período: 480 h/a;
 - 8º período: 40h/a para Trabalho de Conclusão de Curso (TCC); 200 h/a para atividades complementares e 120 h/a para duas disciplinas optativas.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 0118/2020

Carga horária total: 2.880 horas-aula (1.200 horas/aula distribuídas em dezenove disciplinas de formação geral);

Resumo quantitativo dos componentes curriculares:

- ⑩ Disciplina: 2.300 h/a (1.200 h/a distribuídas em dezenove disciplinas de formação geral);
- ⑩ Estágio supervisionado: 200 h/a (regulamentado no Anexo 01 do PPC);
- ⑩ Práticas: 360 h/a;
- ⑩ Atividades complementares: 200 h/a;
- ⑩ Disciplinas optativas: 120 h/a;

j) Objetivo geral do curso: Proporcionar uma formação atualizada e contextualizada do bacharel em Geografia, contemplando o perfil profissional exigido pelas novas diretrizes da educação (LDBEN Pareceres do Conselho Nacional de Educação (CNE) e Lei nº 13.005/2014 – PNE (BRASIL, 2014) e pelas bases legais do sistema CONFEA/CREA e demandas sociais;

l) Coordenadores do curso: Profa. Dra. Ana Paula Pinho Pacheco Gramata e Prof. Dr. Francisco Clébio Lopes Rodrigues (Adjunto);

m) E-mail da coordenação: geografia.coordenação@uvanet.br;

PERFIL DOS EGRESSOS E CAMPO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL

Dentre os questionamentos norteadores da composição do perfil dos concluintes do Curso, esteve sempre presente a pergunta-chave: “que Geografia pensamos e queremos?”, ou seja, “que perfil profissional pode ao mesmo tempo representar as expectativas teóricas, metodológicas e técnicas defendidas/vivenciadas pelo corpo docente do curso em seu âmbito acadêmico e as expectativas sociais em que se insere o formando?”

Na tentativa de fornecer essa resposta, emergiu a meta conclusiva de que a vivência curricular proposta forme um profissional capaz de compreender os processos de produção e reprodução do espaço geográfico em suas perspectivas naturais e sociais e suas dimensões local/regional/global, com base nos fundamentos filosóficos, teóricos e metodológicos da Geografia Contemporânea e de dominar e aprimorar as abordagens técnico-científicas permanentes ao processo de produção e aplicação do conhecimento geográfico de forma autônoma, crítica e criativa.

Competências: referenciais e específicas



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 0118/2020

Para que os objetivos do curso e o perfil profissional sejam alcançados, foram estabelecidas as competências e habilidades consideradas fundamentais para o bacharel em Geografia no contexto atual. Tais competências e habilidades foram classificadas em duas categorias de domínio profissional: competências e habilidades de domínio geral ou referenciais: âmbito horizontal e transversal da relação conhecimento-ação e; competências e habilidades de domínio específico: âmbito vertical da relação conhecimento-ação.

Competências e habilidades referenciais

- a) Conhecer e compreender o arcabouço conceitual e metodológico basilares da Ciência Geográfica;
- b) Identificar e explicar a dimensão geográfica presente nas diversas manifestações do conhecimento;
- c) Articular elementos empíricos e conceituais, referentes ao conhecimento científico dos processos espaciais;
- d) Reconhecer as diferentes escalas de ocorrência e manifestação dos fatos, fenômenos e eventos geográficos;
- e) Reconhecer e produzir teoricamente fatos e processos geográficos;
- f) Planejar e redigir atividades de campo referente à investigação geográfica;
- g) Dominar técnicas laboratoriais concernentes à produção e aplicação do conhecimento geográfico;
- h) Propor e elaborar projetos de pesquisa, extensão e executivos no área de atuação da Geografia;
- i) Elaborar e redigir relatórios técnicos;
- j) Utilizar as novas tecnologias de comunicação e da geração e processamento de dados e informação, para o conhecimento e planejamento físico-territorial;
- k) Trabalhar de maneira integrada e contributiva em equipes multidisciplinares.

Competências e habilidades específicas:

- a) Identificar, descrever, compreender, analisar e representar os eventos e sistemas naturais e os aspectos espaciotemporais das paisagens, regiões e territórios;



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 0118/2020

- b) Identificar, descrever, analisar, compreender e explicar as diferentes práticas sociais e concepções político-econômicas e culturais referentes aos processos de produção do espaço geográfico;
- c) Selecionar a técnica e a linguagem científica mais adequada para tratar os dados e a informação geográfica, considerando suas características e o problema proposto;
- d) Elaborar mapas temáticos e outras representações gráficas para fins de planejamento e gestão territorial do semiárido.

CORPOS DOCENTE E TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

Atualmente o corpo docente do curso de Geografia da UVA é composto por dezenove professores: dezesseis efetivos e três substitutos, todos com carga horária semanal de quarenta horas. Do total de efetivos, quinze são doutores e um mestre. Todos com quarenta horas dedicadas ao curso.

INFRAESTRUTURA FÍSICA E BIBLIOTECA

O curso de Geografia funcionará nas dependências do Campus do Junco, contando com uma infraestrutura que compreende espaços compartilhados pelos três cursos que compõem o Centro de Ciências Humanas e espaços exclusivos do curso de Geografia. Do ponto de vista dos recursos humanos, destaque para o quadro docente e os servidores técnico-administrativos.

a) Administração do curso:

- ⑩ Sala da coordenação do curso
- ⑩ Sala de reuniões
- ⑩ Sala da secretaria do curso
- ⑩ Copa

b) Espaço reservado aos professores:

Nove gabinetes individuais ou compartilhados.

c) Espaços para aulas teóricas ou práticas e/ou conferências:

- ⑩ 12 (doze) salas de aula com capacidade para até 50 alunos;
- ⑩ 01 (um) auditório climatizado com capacidade para cento e vinte pessoas;
- ⑩ 01 (um) auditório climatizado com capacidade para 45 pessoas;
- ⑩ 01 (uma) sala de cartografia e foteointerpretação;



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 0118/2020

- ⑩01 (uma) sala de audiovisual (televisor, videocassete, reproduzidor de DVD), com capacidade para quarenta pessoas;
- ⑩01 (um) Laboratório de Informática com 30 computadores;
- ⑩01 (um) Museu de Geologia (práticas de geologia geral, mineralogia, etc.).

d) Núcleos e Laboratórios:

-
- ⑩ Núcleo de Estudos Urbanos e Regionais (NEURB);
- ⑩ Museu de Geologia;
- ⑩ Laboratório de Ensino de Geografia (LEGEO);
- ⑩ Laboratório de Estudos Ambientais (LEA);
- ⑩ Laboratório de Pedologia e Processos Erosivos (LAPPGEO);
- ⑩ Laboratório de Geoprocessamento;
- ⑩ Laboratório de Geografia Agrária.
- ⑩ Laboratório de Cartografia.

Observação:

O PPC descreve os núcleos e laboratórios citados, indicando data de criação, estrutura física e os objetivos para os quais foram implantados.

Biblioteca setorial

A Biblioteca Setorial do Centro de Ciências Humanas (CCH) funciona nos turnos manhã, tarde e noite no horário de 07h às 13h e de 14h às 22h. Sua estrutura é composta por uma área térrea e um mezanino. No térreo ficam as salas do acervo e de consulta. No mezanino estão o setor administrativo, a sala de consulta ao acervo digital conectado à internet e disponível aos alunos, quatro salas de estudo coletivo e trinta bancadas de estudo individual.

Vale ressaltar que todo acervo da biblioteca está disponível no sistema virtual, que permite ao aluno consulta via Internet. Os alunos do CCH contam, ainda, com outras duas bibliotecas, a central e a do Centro de Ciências da Saúde (CCS).

Espaços coletivos para pesquisa e vivência:

- ⑩ Uma Biblioteca Setorial (Geografia, História e Ciências Sociais: livros e periódicos);
- ⑩ Quatro salas de estudo (prédio da biblioteca);



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 0118/2020

- ⑩ Uma cantina;
- ⑩ Um pátio de vivência.

III - VOTO DO RELATOR

Vale destacar, preliminarmente, que não foi observado o prazo de renovação de reconhecimento no processo em pauta, o qual expirou em 31 de dezembro de 2016, ficando o curso irregular nos anos de 2017, 2018 e 2019, impondo a este Conselho de Educação uma solução de continuidade. Sendo assim, recomendo, de modo categórico, que no próximo prazo para renovação do reconhecimento seja observado para que não seja necessária lançar mão de nova solução de continuidade para regularizar o tempo sem cobertura legal. Recomendo, também, que a gestão do curso de Geografia prepare um plano de qualificação com o objetivo de melhorar as notas do ENADE e do CPC. Por fim, considerando que a documentação apresentada neste processo traz de forma adequada a base legal referenciada para a renovação do reconhecimento do curso; considerando que os itens que constituem o Projeto Pedagógico estão de acordo com as Diretrizes Curriculares Específicas da área; sou de parecer favorável à renovação, a partir de 1º de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2021, do reconhecimento do Curso de Geografia-Bacharelado, na modalidade Presencial, ofertado pela Universidade Estadual Vale do Acaraú (Uva), Instituição sediada na Avenida da Universidade, nº 850, Betânia, CEP: 62.040-370, no município de Sobral.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 18 de fevereiro de 2020.

CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA
Relator e Presidente da CESP

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 0118/2020

Presidente do CEE